N 34

Illm. e Exm. Snr

Transmitto a V. Ex.ª, por copia, o Aviso de 7 do corrente que acabo de receber do Snr. Ministro da Marinha, afim de que V. Ex.ª remetta a semente de Linho Cantiano, cujo cultivo convem promover neste Imperio; e tenho só a recommendar-lhe que em tudo se conforme com o determinado no dito Aviso.

Deus Guarde a V. Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro 8 de Outubro de 1829

Marquez do Aracaty

Snr. Marquez de Barende

Copia

Ill.mo Ex.mo Sr.

Fazendo-se necessario que da Europa se mande novamente vir semente do Pinho Canhamo, a fim de se promover como tanto convem a sua cultura neste Imperio, rogo a V. Ex.a se sirva expedir as precizas ordens para que dos Reinos de França, Holanda e Inglaterra se remettaõ para esta Corte com direcção a Junta do Commercio e mais tardar a ti fins de Março do anno proximo seguinte hũ quintal da dita semente de cada hum dos mencionados tres Reinos, prevenindo a V. Ex.a de que para se naõ tornar infructifera esta remessa como ja aconteceu com outra, he indispensavel que a semente seja da mais nova e que venha em latas soldadas para se naõ corromper, ficando V. Ex.a outro sim na intelligencia de que a despeza desta incommenda será satisfeita pelo Cofre do referido Tribunal. Deus Guarde a V. Ex.a Paço em 7 de Outubro de 1829. = Miguel de Souza Mello e Alvim = S.r Marquez do Aracaty.

Está conforme.

Bento da Silva Lisboa